

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
*Gerência da Secretaria Geral*

**PORTARIA N.º 424 /2016-GAB/SES-GO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, nos termos do que dispõem os artigos 328 e 329 da Lei Estadual n.º10.460/88, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias.

§1º. A 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores a seguir:

- Denise Chaves da Silva Muller – Presidente;
- Valeria Graciano dos Santos Frazão – Membro;
- Gisele Jaci Oliveira da Rocha Campos – Membro;

Art. 2º. Compete à Comissão ora constituída, promover a apuração de irregularidades praticadas por servidores públicos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde que, por sua natureza, constituam infração disciplinar nos termos da Lei n.º10.460/88, assegurando-lhes o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar e apreender documentos e/ou materiais necessários à elucidação dos fatos, bem como praticar todos os atos necessários à instrução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, devendo todos os servidores da Secretaria Estadual de Saúde, colaborar com os trabalhos da CPPAD ora constituída.

Art. 4º. Os integrantes da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ficarão administrativamente vinculados ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde – SES.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2016.



**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**Aviso de Licitação**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios – GLCC/SOPF/SES-GO, situada à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

PREGÃO DATA/HORÁRIO	N.º PROCESSO/OBJETO
144/2016	201600010007557 - Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Núcleo de Judicialização, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 135.380,00
10/06/2016 às 09h00	
145/2016	201600010010078 - Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, para a Assistência Farmacêutica atender os Municípios Goianos, e demais órgãos interessados. Valor Total: R\$ 39.870,00
06/06/2016 às 09h00	

Goiânia/GO, 17 de maio de 2016  
Fabiola Ayres Guerreiro Bezerra  
Gerência da GLCC/SOPF/SES-GO

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DA PORTARIA Nº 376/2016-SES/GO  
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO  
PROCESSO Nº: 201500010010091  
CONTRATO Nº: 046/2016-SES/GO  
EMPRESA: AIRES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviços de reforma e adaptação do Hemocentro de Ceres-GO.  
GESTOR: MARCUS JACINTO DE ALMEIDA  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.686/1993, art. 67, e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54.  
DATA ASSINATURA DA PORTARIA: 17/05/2016  
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura  
SIGNATÁRIO: LEONARDO MOURA VILELA – Secretário de Estado da Saúde

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2013-SES-GO.

Processo nº: 201300010004665  
Objeto: prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 65/2013-SES/GO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 11 de abril de 2016 e término em 10 de abril de 2017.  
Contratada: INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.  
Valor do contrato: R\$ 704.952,00  
Data de assinatura: 13/05/2016.  
Signatários:  
Alerte Martins Da Jesus.  
CHEFE DA ADVOCACIA SETORIAL/SES-GO.  
Leonardo Moura Vilela.  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.  
Paulo Vasconcelos Júnior  
INDRÁ BRASIL SOL. E SERV. TECN. S.A  
Marcos Vinicius Pinheiro Dib  
INDRÁ BRASIL SOL. E SERV. TECN. S.A

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 27/2016-GAB/SES

Processo nº: 201500010021545  
Objeto: O objeto deste ajuste é a Cooperação Mútua entre os parceiros, a fim de proporcionar a realização de estágio curricular obrigatório nas Unidades Assistenciais da SES/GO, para estudantes que estejam comprovadamente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos técnicos integrados da área de saúde, Enfermagem, Nutrição e Dietética, Vigilância em Saúde e Análises Clínicas, ministrados pela CONVENENTE.  
Concedente: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.  
Conveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG.  
Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 02/05/2016.  
Signatários:

Alerte Martins de Jesus  
Procurador do Estado e Chefe da Advocacia  
Setorial da Secretaria de Estado da Saúde  
Leonardo Moura Vilela  
Secretário de Estado da Saúde  
Jerônimo Rodrigues da Silva  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG

PORTARIA Nº 44/2016-GAB/SES-GO  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, nos termos do que dispõem os artigos 328 e 329 da Lei Estadual nº 10.460/88, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias.

Art. 2º. A 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores a seguir:

- Denise Chaves da Silva Muller – Presidente;
- Valéria Grimaldo dos Santos Frazão – Membro;
- Cláudio Jaci Oliveira da Rocha Campos – Membro;

Art. 3º. Compõe a Comissão em substituição, promover a apuração de irregularidades praticadas por servidores públicos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde que, por sua natureza, constituam infração disciplinar nos termos da Lei nº 10.460/88, assegurando-lhes o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar e apreender documentos e/ou materiais necessários à elucidação dos fatos, bem como praticar todos os atos necessários à instrução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, devendo todos os servidores da Secretaria Estadual de Saúde, colaborar com os trabalhos da CPPAD em constituída.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

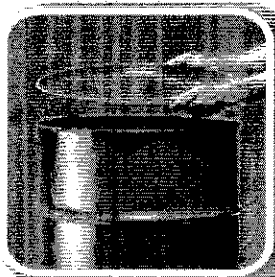
MURIAQUE-SE, DE-SE GERÊNCIA B CUMPR-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

*Leonardo Moura Vilela*  
Secretário de Estado da Saúde



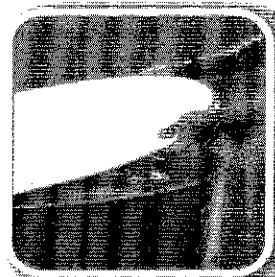
Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.  
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



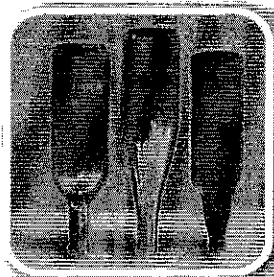
Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas sem uso de cabeça para baixo